



PORTARIA N.º 094/2025-GAB

Dispõe sobre a indicação dos fiscais dos contratos firmados pelos Órgãos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, para fornecimento de bens, prestação de serviços e locações de bens móveis e imóveis.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais dos contratos dos órgãos a seguir especificados:

I – Bartolomeu Silvino da Silva, cargo Assessor Técnico, matrícula n° 414-1, para atuar como fiscal das seguintes secretarias e objetos:

Sistema Banco de Preços	SEAPMA
Diário Eletrônico do Professor	SEMED
Portal da Transparência	SEAPMA
StartGov	SEAPMA
Internet	Todas
Sistema de Contabilidade	SEAPMA
Sistema de Folha	SEAPMA

II – Ricardo Petuba De Moraes, cargo de Eng. Civil, matrícula n° 1278-1, para atuar como fiscal das seguintes secretarias e objetos:

Iluminação Pública	SEAPMA
Limpeza Pública	SEAPMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Serviço Construção de Usina Fotovoltaica (Energia Solar)	SEAPMA
Obras e Serv. Engenharia	Todas
Locação de Estrutura para eventos	Todas

III – Monica Da Silva Oliveira, cargo de Assessor jurídico, matrícula n° 574-1, para atuar como fiscal das seguintes secretarias e objetos:

Serviço de Regularização Fundiária	SEAPMA
Serviço de Assessoria Jurídica	SEAPMA
Serviço de Assessoria de Licitação	SEAPMA
Serviço de Assessoria Tributária	SEAPMA

IV – Hellen Passos Dos Santos Castro, cargo de Nutricionista, matrícula n° 1241-1, para atuar como fiscal das seguintes secretarias e objetos:

Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar	SEMED
Gênero Alimentício	SEMED
Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar	SEMED

V – Sebastião Antônio Dos Santos Reis, cargo de Assessor técnico, matrícula n° 878-1, para atuar como fiscal das seguintes secretarias e objetos:

Serviço de Transporte Escolar	SEMED
Locação de Veículos	Todas
Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas	SEAPMA
Serviço de Manutenção de Veículos	Todas
Serviço de Transporte Universitário	SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

VI – Francisco Patrick Do Amarante Abreu, cargo de Assessor Especial, matrícula nº 1214-1, para atuar como fiscal das seguintes secretarias e objetos:

Fornecimento de Material de Expediente	Todas
Serviço de Malharia	Todas
Serviço de Manutenção de Ar-condicionado	Todas
Locação de Imóvel	Todas
Fornecimento de Material de Limpeza	Todas
Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes	Todas
Serviços Funerários	SEMAS
Serviços de Comunicação Visual	Todas
Fornecimento de Bombas D'água	SEAPMA
Fornecimento de Água e Gás	Todas
Fornecimento de Material de Expediente	Todas
Fornecimento de Material Esportivo	SEAPMA
Gênero alimentício	SEAPMA

VII – Gilmara Bandeira Rocha, cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 376-1, para atuar como fiscal da seguinte secretaria e objetos:

Fornecimento de Livros Didáticos	SEMED
Fornecimento de Biblioteca Infantil	SEMED

VIII – Ingrid Victória Santana Sousa, cargo de Sec. Adjunta de Assistência Social, matrícula nº , para atuar como fiscal da seguinte secretaria e objeto:

Serviço de Assessoria Contábil	SEAPMA
Gênero Alimentício	SEMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Cesta Básica	SEMAS
--------------	-------

IX – Edianne Costa Queiroz, cargo de Cirurgiã-Dentista, matrícula nº 918-1, para atuar como fiscal da seguinte secretaria e objeto:

Serviço de Manutenção de Cadeiras Odont.	SEMUS
--	-------

IX – Lilian Beatriz Silva Rodrigues, cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº1261-1, para atuar como fiscal da seguinte secretaria e objeto:

Fornecimento de Medicamentos	SEMUS
------------------------------	-------

X – Arianny Passos Bastos, cargo de Enfermeira, matrícula nº 424-1, para atuar como fiscal da seguinte secretaria e objeto:

Serviço de Assessoria Gestão em Saúde	SEMUS
---------------------------------------	-------

XI – Yago Carneiro Dos Santos, cargo de Aux. De Administração, matrícula nº 1184-1, para atuar como fiscal da seguinte secretaria e objeto:

Gênero alimentício	SEMUS
--------------------	-------

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;



V – Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com os estabelecidos no contrato;

XI – Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XIV - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XV - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeado deverá ser entregue pela Coordenação de Licitações e Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, aos 28 dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GABINETE DO PREFEITO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 28 de abril de 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal